ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.627 DE 25 DE JULHO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** no orçamento vigente, no valor de **R$ 28.950,00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R$ 28.950,00** (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.950,00
Superávit Financeiro
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

700	15.421.1005.2051.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	28.950,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:	02755		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 030	REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores (2024), referente a **ALIENAÇÃO DE BENS SEMOSP. 28.950,00**

		Fontes de Recurso
2	755	28.950,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R$ 28.950,00** (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 02 755 **/ REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de julho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/07/2025 às 07:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **671566** e o código verificador **94E8373B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 332 SEMOSP 25.07.25 28.950,00	25/07/2025	671580

Docto ID: 671566 v1

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**Nº 2627**	**25/07/2025**

ID: **671776**
CRC: **3EE9B912**
Processo: **20-90/2025**
Usuário: **FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA**
Criação: **25/07/2025 09:44:15** Finalização: **25/07/2025 09:44:40**

Processo

Documento

MD5: **B51E8FBDF0DFF95AB8A1593D59612AC1**

SHA256: **1930CBC36E18F0FE51BD257B352EA3C3C48A0AAB4D3DFA63C80CA43099932CB5**

Súmula/Objeto:

Mensagem

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	25/07/2025 09:44:15

ASSUNTOS

Projeto de Lei	25/07/2025 09:44:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 671776 e o CRC 3EE9B912.